

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

ATA

--- No dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua sexta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**

. Proc. N.º 18/2019/13 - Carlos Silva, Solicitador

- Constituição de Compropriedade através de Escritura de Partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 5. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**

. Proc. N.º 18/2019/12 – Carla Cordeiro, Solicitadora

- Constituição de Compropriedade através de Escritura de Doação de Pais para Filhos - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 6. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 4.ª/4.ª -

Ponto 7. **EDUCAÇÃO**

. ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO

. Regime Fruta Escolar 2018/2019

- Medidas de Acompanhamento – Conhecimento

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . Empreendedorismo nas Escolas
- . Projeto Realiza-te - “Imagine. Create. Succeed”
 - Visita da Mascote “Inês” às Escolas do 1.º CEB – 27 de março
 - Concurso Municipal de Ideias 2018/2019 – 29 de março - Conhecimento

Ponto 9. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
 - “Teatro Mais Pequeno do Mundo” - Conhecimento

Ponto 10. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços
 - Deslocação a Espanha – 9.ª Edição da Europeália em Marbella

Ponto 11. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . EDIÇÕES /PUBLICAÇÕES
 - Impressão da Obra “Os Templários em Soure: 1128 -1309”
 - . Adjudicação - Conhecimento

Ponto 12. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO
- . II Duatlo de Soure
- . Prova do Circuito de Bloco (Escalada)
 - Balanço

Ponto 13. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . Gira- Volei
- . Federação Portuguesa de Voleibol
 - Protocolo

Ponto 14. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . EVENTOS
 - Dia Mundial da Atividade Física

Ponto 15. SAÚDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE
- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
 - Trabalhos Complementares, Erros e Omissões

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 16. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Parque de Estacionamento
 - Parque Multimodal de Granja Ulmeiro – Projeto
- . Escolha Procedimento Prévio

Ponto 17. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Parque de Estacionamento
 - Parque Multimodal de Soure – Projeto
- . Escolha Procedimento Prévio

Ponto 18. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Promoção da Acessibilidade de Pessoas com Mobilidade Reduzida
 - Via Pedonal da Ponte sobre os Rios Anços e Arunca - Projeto
- . Escolha Procedimento Prévio

Ponto 19. ÁGUA E TERMALISMO

- . ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Ramais na Rua do Terreiro no Pedrogão do Pranto
 - Trabalhos Complementares

Ponto 20. ÁGUA

- . CRIAÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL MIRA, MONTEMOR-O-VELHO E SOURE
- . Estudos e Pareceres
 - Aquisição de Serviços para a Elaboração de Projeto para Implementação de Sistemas de Medição, Controlo e Gestão nos Sistemas de Abastecimento de Água, nos Territórios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure
 - Escolha Procedimento Prévio

Ponto 21. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI
- Execução/Monitorização/Atualização

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 22. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . CICLO DA ÁGUA – FECHO DE SISTEMAS
- . Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Alfarelos/Granja do Ulmeiro
- . Ramais de Alimentação de Energia
- Escolha do Procedimento Prévio – Conhecimento

Ponto 23. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . CICLO DA ÁGUA – FECHO DE SISTEMAS
- . Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas Soure às Povoações de Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis
- . Ramais de Alimentação de Energia
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 24. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – CEMITÉRIOS

- . Cemitério de Soure - Construção do W. C. e Reabilitação
- . Capela do Cemitério de Soure
- Adjudicação – Conhecimento

Ponto 25. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . Aquisição de Viaturas
- . Proposta para Aquisição de Viatura para Apoio ao Gabinete do Vice-Presidente
- Não Adjudicação

Ponto 26. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . Aquisição de Viaturas
- . Proposta para Aquisição de Viatura para Apoio ao Gabinete do Vice-Presidente
- 26.1. Escolha do Procedimento Prévio
- 26.2. Adjudicação

Ponto 27. RECURSOS HUMANOS

- . Aquisição de Serviços - Jurista
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 28. VEREADOR EM REGIME DE MEIO TEMPO

- 28.1. Despacho de Nomeação
- 28.2. Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências

Ponto 29. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE

- Pronúncia do Município de Soure

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

- Ponto 30. **CIAC – CENTRO DE INFORMAÇÃO AUTÁRQUICO AO CONSUMIDOR**
- Protocolo entre a Câmara Municipal de Soure e a Direção-Geral do Consumidor
- Ponto 31. **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE VIATURA CHAIMITE ENTRE O EXÉRCITO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE - Ratificação**
- Ponto 32. **REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS**
. Prestação de Contas//Exercício Económico de 2019
. Auditor Externo
- Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 33. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS**
. Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Soure
. Proposta de Alteração
- Consulta Pública
- Ponto 34. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE**
. Operação e Manutenção de Estações de Tratamento e Estações Elevatórias
- Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 35. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- Abertura de Conta Bancária

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos nota que, dia 27 de março, estarei de férias. Depois, 28 de março a 04 de abril não estarei presente, estarei ausente com a Dra. Manuela Santos, vamos à Palestina. A reunião de Câmara será preparada no dia 04 de abril, não estando eu presente, estará o Senhor Vice-Presidente e preparará a reunião de Câmara do dia 09 de abril. A reunião de Câmara é dia 09 de abril, porque no dia 08 de abril há uma reunião do Conselho Intermunicipal que era suposto ser no dia 04 de abril, porque o Conselho Intermunicipal tem por norma ser na primeira quinta-feira do mês, foi adiada para dia 08 de abril, em Mortágua, faço questão de estar presente neste Conselho Intermunicipal por assuntos importantes, que tem a ver com a Revisão do Pacto da Região de Coimbra, onde aguardamos algumas oportunidades de financiamento e onde está em discussão, por exemplo, a questão das piscinas.

De 10 a 15 de abril, estarei em novo período de férias. Depois, na segunda reunião de abril, que é onde aprovaremos o Relatório de Gestão do ano de 2018, é uma reunião que vem com uma proposta de Revisão ao Plano de Atividades e Orçamento onde serão integrados

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

cerca de 750.000,00 euros do saldo de Conta de Gerência do ano de 2018, mas que já sabemos onde é e devemos dialogar sobre a proposta. Não escondi nos últimos dois/três exercícios que fica sempre em última prioridade, aquela que acaba por ser levada depois em acréscimo, que é a questão das vias de comunicação. A preparação será a 17 de abril para a reunião de Câmara a 24 de Abril.

Hoje vai haver uma reunião à tarde entre a comissão designada para as Comemorações do 25 de abril. Na conversa que tive com o Dr. Mário João e com o Dr. Gil Soares, que fazem parte dessa comissão, fazem parte também a Dra. Manuela Santos e o Eng.º Agostinho Gonçalves, a minha sugestão é que seja, à tarde, as Comemorações do 25 de abril e que de manhã se faça o Hastear da Bandeira e a Caminhada da Paz. A Sessão Solene que seja às 16horas, havendo condições para mudar o local, mas como a Assembleia Municipal Extraordinária é uma competência, não da Comissão do 25 de Abril, mas do Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Portanto, fará parte da vossa conversa que há condições para mudar o local da Assembleia Municipal, no meu entender, para o Pavilhão Multiusos, podendo a Assembleia Municipal ter uma dimensão maior, ter outro conteúdo, ter um momento cultural, ter entrega dos prémios, conseguir ter-se mais gente. Depois seguir-se-á o Festival das Sopas e do Arroz Doce que funcionará dentro de duas tendas que serão colocadas em anexo ao Pavilhão Multiusos. A proposta do restante fim de semana de evento é que ele seja animado com as Escolas de Música, com as Escolas de Dança do Concelho, Hip hop, Grupos de Dança, portanto, que seja uma forma das Freguesias e das Coletividades que são financiadas, inclusive pelo Município, também virem mostrar o trabalho que estão a fazer ao longo do ano e de participarem, quer no dia 25 de abril, quer no momento mais solene a complementar a parte da Sessão Solene, juntamente com a entrega dos prémios. Depois também haverá a parte da animação do próprio Festival das Sopas e do Arroz Doce.

No dia 27 de abril há um compromisso, ainda informal, que eu assumi com uma produtora para que, agarrando uma oportunidade, no dia 27 à noite, no Pavilhão Multiusos, tenha lugar um concerto que é uma reprodução de um concerto 1968, no Teatro Avenida em Coimbra, na altura do Zeca Afonso, feito por músicos de reconhecida qualidade, alguns que o acompanharam nos últimos anos e a apresentação de um livro de um conceituado Jornalista, Adelino Gomes. O livro é apresentado no dia 6 de abril, em Carreço que é uma aldeia em Viana do Castelo, onde em 1968 decorreu um concerto, onde será lançada esta Tour, este livro e dois DV que têm gravados estes concertos inéditos do Zeca Afonso e que nunca foram editados. Portanto, temos aqui uma oportunidade que surgiu e eu assumi agarrar essa oportunidade para Soure. O custo do Concerto está dentro do regime simplificado da contratação pública, são 4.900,00 euros, portanto será feito por requisição e terá dois momentos: será a apresentação do livro e dos DV, que vou propor que seja aqui no Salão Nobre ao final da tarde e o concerto à noite no Pavilhão Multiusos. Na próxima reunião irei trazer, formalmente, uma proposta para vossa ratificação, o concerto terá

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

entradas a pagar e terá 450 lugares disponíveis que serão colocados a venda na Fnac e noutros lugares, o preço que vou propor é 10,00 /12,00 euros. O livro é caro, custa 55,00 euros, mas é um livro e dois DV, sendo que a venda ao público é 65,00 euros.

No dia 28 de abril continua o Festival das Sopas e do Arroz Doce e a animação é sempre feita com a prata da casa.

Aquilo que vou propor é que os documentos de Prestação de Contas venham à reunião de Câmara de 24 de abril e depois seguem para Assembleia Municipal. Aquilo que vou transmitir é que logo que sigam para a reunião de Câmara, vou coloca-los à disposição do Senhor Presidente da Assembleia Municipal para que possam, à condição, ser também disponibilizados a todos os Senhores Deputados Municipais para que tenham mais tempo para fazer essa análise. Este é o calendário do mês de abril.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “em primeiro lugar queria destacar a presença do Município de Soure na BTL, em Lisboa no passado dia 17 de março, onde marcámos presença conjuntamente com outros Municípios da CIM da Região de Coimbra. Queria também destacar a presença, mais uma vez, na Rede Portuguesa de Cidades Educadoras que decorreu em Vila França de Xira e onde o Município de Soure foi convidado a fazer uma apresentação na próxima reunião que irá decorrer no dia 23 de abril, em Miranda do Corvo, onde iremos apresentar as boas práticas do Município em matéria de Educação.

Também destacar a forma como decorreu as ações da Climargir nas Escolas, a comemoração do Dia da Árvore no dia 21 de março, com uma ação do Gabinete Florestal e dos Serviços Educativos nos Baldios, nas Degraças, com um forte envolvimento da Comunidade Escolar.

Também destacar a forma como decorreu, no dia 20 de março, o Dia Mundial da Saúde Oral, onde o Município distribuiu kits dentários por todos os alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo. Agradecer, particularmente, o contributo de alguns profissionais de saúde, duas médicas dentistas, a Dra. Eliana e a Dra. Diana, e da Enf.ª Cristina Cera, que se associaram fortemente a esta iniciativa municipal percorrendo todos os estabelecimentos escolares, fazendo ações de sensibilização, portanto, foi uma forma muito positiva de interação das políticas municipais com a participação dos profissionais de saúde.

Em termos de Ação Social, está resolvido um problema que tínhamos com uma Munícipe, a D. Dulcília que ocupava uma casa de habitação social do Município. A Senhora Dulcília apresentava alguns problemas de saúde, foi acompanhada pelo Gabinete de Ação Social, pela restante Rede Social, pela Saúde, pela Segurança Social, neste momento há uma solução, a D. Dulcília foi integrada em Cuidados Continuados de Longa Duração e depois irá ocupar uma vaga da Segurança Social, desocupando uma casa do Município. Acima de tudo cria realçar a postura preventiva/pro-ativa dos nossos serviços e da rede social. Temos

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

outros casos que estamos a acompanhar, que estamos a procurar arranjar soluções, não para resolver os nossos problemas, mas para ajudar as pessoas, isso é que é o essencial.

Em termos de Desporto, está a decorrer hoje mais um Seminário dos Municípios Amigos do Desporto na Mealhada, onde o Município de Soure irá receber, mais uma vez, o reconhecimento por uma medida implementada recentemente nas Escolas, Ginástica para Todos, portanto, foi uma medida que mereceu o reconhecimento por esta Rede de Municípios Amigos do Desporto.

Por fim, enaltecer, porque saiu recentemente o Decreto-Lei n.º 38/2019, que veio Reorganizar o Sistema Judiciário e onde, finalmente, ficou formalizado uma grande vitória para o Município de Soure que foi, por um lado, recuperar o Juízo de Competência Genérica que tínhamos perdido e, para além disso, ficar com caráter definitivo o Juízo de Execução de Coimbra com sede em Soure. Foi uma grande vitória para o Concelho, muita gente, como já aqui foi referido, teve intervenção mais ou menos preponderante nesta vitória que, acima de tudo, vem beneficiar os Munícipes de Soure. Não gostaria de deixar passar que esta vitória é de todos, teve um rosto desde a primeira hora e esse rosto foi o Senhor Presidente de Câmara que tomou decisões ou procurou encontrar soluções, muitas vezes como aqui também foi referido, de legalidade um pouco arriscada, mas que teve audácia de colocar a frente do interesse das pessoas, portanto, gostaria aqui de deixar publicamente nota que esta vitória, que é de todos, tem um rosto que é o do Senhor Presidente da Câmara.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “gostaria de colocar uma situação, que algumas pessoas têm falado comigo, que é sobre as Ilhas Ecológicas. Algumas pessoas tem-me colocado essa questão, porque é que as Ilhas Ecológicas ainda não estão a funcionar, penso que esse assunto já veio aqui à reunião de Câmara, há uns tempos, e que se prendia com a obtenção de uma licença. Portanto, porque é que as Ilhas Ecológicas ainda não estão a funcionar e para quando é que se prevê que entrem em funcionamento?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “relativamente aos Centros Ecológicos o problema neste momento do seu correto e normal funcionamento prende-se com a falta de ligação de energia elétrica, um problema que só não está passado a uma questão formal de contencioso entre o Município e a EDP, por uma questão de boas práticas de urbanidade entre estas instituições. Nós já pagámos a execução dos ramais em outubro/novembro. Foram solicitados, foram enviados orçamentos, foram aceites e foram pagos. Devido a uma problema da EDP que tem sido procurado resolver pelo nosso técnico responsável por esta área, Eng.º Vítor Miranda, ainda hoje não está ligado e pela informação que tenho, nem me é dada uma garantia de nos próximos dias. O meu dilema é se o assunto, porque corre-se o risco de prejudicar fortemente a candidatura que financiou este projeto, que não se esgota só nos Centros Ecológicos, essa é uma parte do projeto, é se

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

tenho que colocar a EDP em tribunal, portanto, notifica-la com o advogado e colocar a EDP em Tribunal pelos prejuízos que estão a ser causados. Depois de na sexta-feira ter tido uma reunião com o Engenheiro Leandro, que é o responsável pela EDP Distribuição Mondego, falei no sábado com outro responsável da EDP, não diretamente ligado na hierarquia da EDP, onde questionei a questão deste fórum, foi pedido para não o fazer, para esperar hoje e amanhã para que alguém do Conselho de Administração da EDP desse uma resposta, porque aquilo que vai acontecer é que nem nos próximos dois meses vou ter energia elétrica, porquê? Há-de vir a parte da EDP distribuição, aliás, nalguns casos a obra está feita, lembrar aqui que ficou feita a ligação de prolongamento de rede entre Carcavelos e o cruzamento para Samuel o empreiteiro fez a obra e depois ainda é preciso recorrer à EDP Comercial, que é outra EDP, para fazer o contrato de fornecimento de energia que pode demorar um mês ou dois. Aquilo que era um bom relacionamento com a EDP, que foi por nós reconhecida aquando da intervenção do Furacão Leslie porque, apesar de tudo, tendo em conta que Soure foi o mais prejudicado porque ficámos com a média e alta tensão bastante danificada, ao contrário dos outros Municípios aqui à volta, porventura mais prejudicados noutra tipo de infraestruturas mais ligeiras, mas tiveram nalguns sítios uma mais rápida reposição de energia elétrica, nós aqui perante a dimensão do problema, ainda acabámos por agradecer à EDP e agora temos este problema.

Entretanto nós abrimos já alguns, havia condições para abrir: Gesteira já está a funcionar ao público, dos nove centros que estão fora da Freguesia de Soure, a maior parte deles, diria que sete podem entretanto abrir porque está feito um acordo com esses Presidentes de Junta para que, no âmbito das transferências por Acordos de Execução a enquadrar, eles façam o acompanhamento dos mesmos. No caso da Freguesia de Soure há quatro Centros Ecológicos, dois deles junto à zona urbana de Soure que é aqui a que fica no Antigo Bairro Pré-fabricado e a outro junto à Zona Industrial, também terão condições para abrir com responsabilidade do Município se a Junta de Freguesia não tiver disponibilidade e o mesmo vai ter que acontecer na Charneca e no Sobral onde estão os outros duas Centros Ecológicos. O Centro Ecológico da Charneca e o do Sobral precisam de energia elétrica, porque associado à energia elétrica estão as Câmaras de vídeo-vigilância que é um instrumento de dissuasão e controlo do bom uso desses sistemas. Oficialmente ainda não demos abertura, estamos a pedir prorrogação de prazo ao POSEUR para concluir a operação que tem a ver com a questão da energia elétrica. A questão da licença já está ultrapassada porque a questão tem a ver com os multibennes, teve que ficar alterado o projeto para mudar a nomenclatura para ficar só recolha de monos em período selecionado e com supervisão do Município e com o compromisso meu de que, de imediato, e isso vai já estar no Plano de Atividades que está aprovado e vai ter outras evidências agora na Revisão Orçamental e na Alteração ao Plano que é a Candidatura de Soure para ter um verdadeiro Centro Ecológico, que tem legislação específica e assim, então, depois será licenciado. Portanto, dentro de dias, estamos aí a estudar uma proposta, que não é nova, ela já veio aqui

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

para efeitos de aquisição de propriedade para potencial zona económica de um local com cerca de cinco mil metros a um hectare para o centro ecológico, esse sim, sítio onde os monos devem fazer um período de transição antes de irem para entrega na ERSUC.

Este é o ponto de situação, a resposta que eu tenho para dar ao Senhor Vereador é que devido a um problema com a EDP, não tenho ainda prazo para abertura de todos os Centros Ecológicos

Também dar um complemento em termos de informação, está visível, arrancou finalmente a obra da Rua Alexandre Herculano, uma obra com grandes constrangimentos, como são todas as obras nos meios urbanos. Esperamos que ela no final de agosto esteja concluída. Iniciou-se, na quarta-feira, a sua fase mais visível. É uma obra que vai encontrar muitas dificuldades e tem aparecido muitas questões que implicam um rigoroso acompanhamento da mesma, para o qual também não temos técnicos disponíveis para ir fazer uma efetiva e prolongada fiscalização, portanto, aquilo que vou fazer, usando as minhas competências próprias, é contratar uma empresa especializada em fiscalização deste tipo de obra e entregar de imediato. Tenho duas propostas concretas de uma consulta preliminar que fiz a várias empresas, duas empresas que estão no mercado e que têm no portfólio provas dadas nesta área. Irei tomar essa decisão nas próximas horas para que o processo seja acompanhado porque, de facto, os nossos técnicos, Eng.º Mário Monteiro e Eng.º Mauro Alegre, têm outras responsabilidades que também não podem ser descuradas, temos outros projetos, temos outras obras. Esta obra tem uma questão muito transversal, porque não é só substituir a calçada, é um conjunto de infraestruturas técnicas, vai levar rede de gás até à Biblioteca, nós vamos deixar já a galeria para que a Lusitânia Gás possa instalar já a sua rede primária. Há muita solicitação, nomeadamente de alguns comerciantes, habitantes e nossa. Haverá fibra ótica também enterrada, haverá os cabos de iluminação, portanto, a parte da EDP tem uma pessoa em permanência aqui, faz parte do Protocolo, efetivamente é para enterrar os cabos elétricos, há pormenores que não foram salvaguardados no projeto e agora temos que resolver em obra. Depois o ponto de chegada nos edifícios particulares, as instruções que dei é que se avance e que nós assumiremos essa parte, porque se estivermos à espera que os particulares apareçam para resolver pode-nos causar maior constrangimento. Já estamos a dar incentivo para as pessoas depois recuperaram as fachadas, apareceram ultimamente alguns, como sabem, veio aqui à reunião de Câmara, o sentido é que apareçam os restantes, especialmente nesta rua. A obra é feita em cinco etapas sequenciais, começou com os constrangimentos que é de todos sabido.

Em Porto Coelheiro correu bem uma fase mais complicada do alargamento da estrada, a fase agora de construção de muro e de consolidação da estrada é menos complexa. Dar nota que estas obras foram concluídas.

Relativamente ao saneamento e ainda com a EDP, esperamos que o que falta ligar das estações elevatórias de Granja do Ulmeiro, Casa Velha e Vinha da Rainha fique resolvido também nas próximas semanas e possamos em maio dar por concluído este processo

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

deixando ainda para uma decisão à posterior a questão da repavimentação do Troço Urbano da Nacional 352-1, dentro da localidade do Casal do Redinho e parte da Fonte dos Cães, uma situação que estamos a tentar dirimir ainda com as Infraestruturas de Portugal, procurando encontrar um consenso, porque nos parece um erro assumir uma reposição de imediato numa composição da massa asfáltica diferente daquela que lá está, só porque entretanto mudaram as regras da IP. Eles nos remendos têm estado a colocar uma mistura de granito que é substancialmente mais cara, na ordem dos 50% do que a mistura de seixo e querem-nos obrigar no troço urbano da 342-1, onde nós iremos intervir, a fazer repavimentação integral com mistura de granito, quando o que estava no local era mistura de seixo. É evidente que temos que aceder a essas regras, mas também sabemos que não tendo o inverno rigoroso, não tendo ainda decorrido um tempo suficientemente confortável para fazer uma repavimentação, corremos o risco de poder, embora o empreiteiro já tenha feito as operações que tecnicamente se exigem, já pavimentou as valas, já fez o seu fresamento e a operação técnica adequada de voltar a bater e voltou a colocar o pavimento definitivo, diria que se fosse obra municipal aquilo agora esperava um ano ou dois naquela situação, mas vamos ter que a pavimentar, porventura antes do verão.

O saneamento quer da Vinha da Rainha, quer de Casa Velha, Gabriéis, Casal Novo e Lousões já está a funcionar na integra. As pessoas agora têm só que fazer a ligação, que não tem custos, passou a ser a custo zero a ligação de remais.

Dar nota que o Tribunal de Soure, segundo informação que temos, começa a funcionar efetivamente dia 23 de abril. Os processos que estão em trânsito serão movimentados para o Tribunal e que digam respeito e que já estejam hoje, perante a lei, na alçada do Tribunal de Soure, transitarão dos juízos que tiverem em Coimbra, quer seja Juízo Criminal, quer seja Juízo Cível, transitarão para o Tribunal de Soure até ao dia 23 de abril. Já estão designados o Procurador e o Juiz que vêm trabalhar para Soure. A secção terá quatro funcionários administrativos e mais um funcionário do Ministério Público. O Instituto do Património e Gestão Financeira do Ministério da Justiça formalizou um pedido para que o Município intervenha no resto do edifício, ao nível de pintura, reparação do telhado e substituição de caixilharias. Aquilo que estou a avaliar é uma contraproposta de não dizer não, dizer sim, mas de uma forma faseada: avaliar qual é fachada onde a urgência na intervenção da caixilharia seja mais evidente, quanto a pintura e conservação exterior para dar mais impacto a esta questão, porventura intervir na fachada principal que implica também numa melhoria nas condições de circulação e de acessibilidades na escadaria e na zona de acesso onde se deposita muita água quando chove e onde inclusive tem havido acidentes pessoais. Portanto, a proposta que vou fazer, estou a estudar, vou trazer aqui ao Executivo, que de facto se assine um acordo idêntico aquele que foi assinado com a Direção Geral dos Serviços Judiciários, que foi as casas de banho e foi o sítio onde vai funcionar o Juízo de Proximidade. Agora o Instituto, que é outra Entidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Justiça nos pede é que intervenhamos no edifício em termos de conservação exterior,

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

portanto, a minha proposta será sim e espero acolher, pelo menos dos Vereadores que têm concordado que viabilizem, mas condicionado a um faseamento anual. Portanto, dia 23 de abril, tudo indica que deve entrar em vigor em Soure, o novo Mapa Judiciário.

A semana passada também aconteceu um acidente junto ao edifício da Segurança Social que já está aqui a reclamação, com participação ao seguro, despachei para os serviços para que intervenham para ver o que é que se lá passa.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 12-03-2019 a 25-03-2019

25-03-2019

Class.: 01
Ano: 2019
Número: 2559
Dt. Entrada Req.: 19-02-2019
Processo: 01/2018/14/0
Requerente: Vítor Jorge Costa Filipe
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Moradia Unifamiliar e M
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 12-03-2019
Local Obra: Casal dos Ferreiros
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2018
Número: 17944
Dt. Entrada Req.: 28-11-2018
Processo: 01/2018/62/0
Requerente: Atomir Invest Unipessoal Lda
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Legalização
Tp. Utilização: Anexo
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 12-03-2019
Local Obra: Lousões
Informação: Deferido nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2019
Número: 1785
Dt. Entrada Req.: 06-02-2019

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Processo: 01/2018/22/0
Requerente: Filipe António Aveiro Ferreira
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 13-03-2019
Local Obra: Rua Virgílio da Silva Pinheiro
Informação: Deferido
Freguesia: Alfarelos

Class.: 01
Ano: 2018
Número: 18958
Dt. Entrada Reqt.: 14-12-2018
Processo: 01/2018/38/0
Requerente: Adília Maria Carvalho Coutinho
Tp. Pedido: Aprovação dos projetos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 15-03-2019
Local Obra: Rua de Baixo
Informação: Deferido nos termos da informação técnica.
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2018
Número: 518
Dt. Entrada Reqt.: 28-08-2018
Processo: 01/2018/40/0
Requerente: Luis Filipe Duarte Simões
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Moradia Unifamiliar e M
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 19-03-2019
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 18
Ano: 2019
Número: 4647
Dt. Entrada Reqt.: 15-03-2019
Processo: 18/2019/12/0
Requerente: Carla Marise Lucas Cordeiro
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 21-03-2019
Local Obra: Casal das Brancas
Informação: Para Reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Class.: 18
Ano: 2019
Número: 4684
Dt. Entrada Reqt.: 18-03-2019
Processo: 18/2019/13/0
Requerente: Carlos Alberto Marques Silva
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 21-03-2019
Local Obra: Simões
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Total: 7

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 4. Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Proc. N.º 18/2019/13 - Carlos Silva, Solicitador

- Constituição de Compropriedade através de Escritura de Partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo nº 18/2019/13

Carlos Silva, Solicitador

Constituição de compropriedade através de escritura de partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma **escritura de partilha**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico.

O prédio está registado com o artigo matricial nº 14386 da freguesia de Soure, e de acordo com a classificação do PDM, situa-se na zona urbana dos Simões.

Apesar de se localizar em zona urbana, a criação de compropriedade ou ampliação do número de compartes de um prédio rústico, não corresponde à criação direta de um loteamento, face ao disposto na alínea i) do artigo 2º, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 na atual redação.

Subsequentemente, se os comproprietários pretenderem promover tal operação, terão que o realizar conjuntamente, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
20 de março de 2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de Certidão com Parecer Favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 5. Parecer para a Constituição de Compropriedade

- . Proc. N.º 18/2019/12 – Carla Cordeiro, Solicitadora
- Constituição de Compropriedade através de Escritura de Doação de Pais para Filhos - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo nº 18/2019/12
Carla Cordeiro, Solicitadora
Constituição de compropriedade através de escritura de doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma **escritura de doação**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico.

O prédio está registado com o artigo matricial nº 116 da freguesia de Soure, e de acordo com a classificação do PDM, situa-se em zona agrícola inserido em REN e em RAN.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
20 de março de 2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de Certidão com Parecer Favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019

- . Apreciação de Propostas de Alteração - 4.ª/4.ª -

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “basicamente a alteração tem a ver com Saneamento e Salubridade que é o terminar destas obras que implicam aqui um conjunto de trabalhos a mais ou não previstos, portanto, aqui o reforço desta área e também os estudos e projetos para as candidaturas em curso e na área da Habitação, Urbanismo e Urbanização. Na área do Saneamento e Salubridade são intervenções

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

complementares às obras que estão a ser realizadas e estudos e projetos para as candidaturas que vamos apresentar nesta área, o mesmo se passa na Urbanização e Urbanismo.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as Propostas de Alteração - 4.ª/4.ª -----

Ponto 7. EDUCAÇÃO

- . ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO
- . Regime Fruta Escolar 2018/2019
 - Medidas de Acompanhamento – Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO
ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO
. REGIME FRUTA ESCOLAR 2018/2019
– MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Considerando que o Programa Regime de Fruta Escolar se encontra a decorrer no Município de Soure no ano letivo 2018/2019 e que, de acordo com o regulamento em vigor, existe o compromisso da realização de medidas de acompanhamento, propomos a realização da segunda atividade deste âmbito no ano letivo de 2018/2019, denominada “*Às Voltas com a Roda*”, em todos os estabelecimentos de ensino pré-escolar e de 1.ºCEB públicos do Concelho (proposta de cronograma em anexo).

Esta atividade, que faz parte do Plano Anual de Atividades para a Comunidade Escolar 2018/2019 da Autarquia, consiste na dinamização de uma ação de sensibilização, junto dos alunos do pré-escolar e do 1.º CEB públicos do Concelho. A ação “*Às Voltas com a Roda*” pretende transmitir, de forma lúdica, informação acerca dos grupos que constituem a Roda dos Alimentos, assim como as suas características e benefícios nutricionais para a saúde. Esta sensibilização será dinamizada através de um jogo lúdico com uma roleta, com os grupos da Roda dos Alimentos, onde as crianças descobrem informações acerca dos mesmos.

Para que a informação abordada na ação possa ficar disponível para ser tratada em contexto escolar, sempre que entendido, será oferecida a cada turma um exemplar da roda.

Face ao atrás exposto, propomos:

- Que se dê conhecimento desta atividade ao Executivo Municipal;

À consideração superior,
Dirigente Intermédia do Setor em R/S
(Sofia Valente, Dra.)
19/03/2019

Foi tomado conhecimento.-----

**06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas**

Ponto 8. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . Empreendedorismo nas Escolas
- . Projeto Realiza-te - “Imagine. Create. Succeed”
 - Visita da Mascote “Inês” às Escolas do 1.º CEB – 27 de março
 - Concurso Municipal de Ideias 2018/2019 – 29 de março - Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS
- PROJETO REALIZA.TE - “Imagine. Create. Succeed” -
- VISITA DA MASCOTE “INÊS” ÀS ESCOLAS DO 1.º CEB – 27 DE MARÇO
- CONCURSO MUNICIPAL DE IDEIAS 2018/2019 – 29 DE MARÇO
- INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Programa Educativo Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra, promovido pela CIM Região de Coimbra e dinamizado localmente por cada Município, tem como objetivo geral a dinamização de iniciativas de deteção, estímulo e de apoio ao empreendedorismo na comunidade escolar da região de Coimbra. Este Programa abrange o 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e o Ensino Secundário Regular e Profissional.

Relativamente ao 1.º CEB, a Mascote “Inês” irá visitar no dia 27 de março as escolas do 1.º CEB participantes, nomeadamente a EB1 da Vinha da Rainha (9h) e a EB1 do Sobral (11h), onde irá distribuir um *kit* alusivo à temática a cada aluno.

No âmbito do 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário Regular e Profissional, o Município de Soure tem participado ativamente em todas as atividades propostas, encontrando-se na fase do **Concurso Municipal de Ideias**, dirigido a estes alunos e marcado para o dia 29 de março de 2019, pelas 15h, no Auditório da Biblioteca Municipal de Soure, com o seguinte alinhamento:

1º Momento: 3º Ciclo - 1 projeto de empreendedorismo, no âmbito da dinâmica da Expo-Empresas - este projeto será alvo de avaliação, sendo a fase do concurso intermunicipal a 25 de maio em Vila Nova de Poiares, na Expo|Empresas, Artes e Ofícios.

2º Momento: Ensino Secundário Profissional - 3 ideais de negócio - estes projetos deverão ser alvo de avaliação, sendo selecionado o projeto que passa à fase intermunicipal, que ocorrerá no *Bootcamp*, a realizar no dia 06 e 07 de abril em Mortágua.

Mais se informa que os prémios para os classificados são da responsabilidade da CIM-RC e constam nos regulamentos em anexo. Anexa-se ainda os projetos a concurso que serão alvo de avaliação.

Proposta:

Considerando o exposto e tendo em conta as ações/projetos desenvolvidos pelo Município na área da Educação e Empreendedorismo, sugere-se a divulgação desta Atividade junto do Executivo Camarário e da Comunidade em geral.

À consideração superior,
Dirigente Intermédia do Setor em R/S
Sofia Valente, Dra.)
19/03/2019

Foi tomado conhecimento.-----

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 9. CULTURA

. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

- “Teatro Mais Pequeno do Mundo” - Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Cultura

*Programa Cultura em Rede – Coimbra Região de Cultura
“Teatro Mais Pequeno do Mundo”*

Em consonância com a actividade cultural agendada pelo Município para o mês de março, Soure recebe a digressão do "Teatro Mais Pequeno do Mundo", de Graeme Pulleyen, no dia 30 de março, pelas 15h00, na Praça da República, em frente aos Paços do Concelho.

Sob o tema “Debaixo do Capuz – Histórias de devorar e chorar por mais”, este projeto artístico multidisciplinar, procura fomentar uma interação envolvente e intimista com o público, através de curtas-metragens teatrais.

Os espetadores são convidados a “mergulhar no universo misterioso, encantado e obscuro destes contos” e a deliciarem-se com os sonhos, os crimes e as expectativas das suas personagens”. O famoso ‘viveram felizes para sempre’ foi “destronado”, sendo que os intervenientes são convidados a “questionar onde mora afinal a felicidade, a verdade, a justiça e a moral neste mundo moderno”.

O projeto é dirigido pelo encenador Graeme Pulleyen, antigo diretor artístico do Teatro Montemuro, e tem a particularidade de se apresentar dentro de uma roulotte que recebe de sete em sete minutos 15 espetadores.

Este espetáculo está inserido na programação do programa Coimbra Região de Cultura e será, também, exibido noutros 14 municípios da Região de Coimbra.

Os custos são suportados pelo programa “Portugal 2020”, “Centro 2020” e pelo Município de Soure.

À consideração Superior,
Mário João Gomes,
(Setor de Cultura, Desporto e
Promoção Turística)
20/03/2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos conhecimento de uma ação do Teatro Mais Pequeno do Mundo, integrado no Programa Cultural em Rede da CIM - Região de Coimbra, estes custos são integrados no Programa Portugal 2020, Centro 2020 e pelo Município de Soure, realizar-se-á no dia 30 de março, pelas 15,00horas aqui na Praça da República.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 10. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços
 - Deslocação a Espanha – 9.ª Edição da Europeália em Marbella

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

Assunto: . CULTURA

- . Ações no Âmbito da Cultura
- . Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços
 - Deslocação a Espanha

O Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços vai deslocar-se a Marbella, a sul de Espanha, para participar, nos dias 5 a 7 de abril, na 9.ª Edição da Europeália, evento de nível mundial que integra grupos de vários países.

O valor da deslocação é de €6.478,00.

O apoio à Cultura, na qual se destaca o apoio aos grupos de folclore, tem merecido da parte da Autarquia uma atenção especial, quer através do apoio regular ao financiamento, quer aos festivais de folclore e, também, de uma forma pontual, às deslocações ao estrangeiro.

O Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços é um fiel defensor dos usos e costumes da nossa região, sendo, também, pelas suas características próprias, um veículo de promoção do Concelho de Soure.

Assim, tendo em conta os objetivos desta deslocação, que vão ao encontro das atribuições municipais, nos domínios da Cultura, e tratando-se de um apoio específico já antes atribuído a diversos grupos de folclore, que se tem traduzido em cerca de 25% do custo da deslocação.

Propomos:

A atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços para a referida deslocação, no valor de €1.619,50, o equivalente a 25% dos custos apresentados, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21-03-2019

O Vereador

(Gil Soares, Dr.)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de aprovarmos a proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares de atribuir 1.619,50 euros para o Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços. Não é a primeira vez que o Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços representa Portugal, Soure e a si próprio, neste Festival na Região Sul de Espanha que é a Europeália, que é um evento de nível mundial e é, pelo menos, a terceira vez. Nós costumamos apoiar a deslocação de Grupos de Folclore Federados ao Estrangeiro em determinado tipo de condições, integrados em eventos validados pela Federação do Folclore Português. O Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços é um grupo de dança que não está tipificado como folclore, não tem tido este tipo de apoio. A proposta do Senhor Vereador é

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

que seja 1.619,50 euros, o que me parece um apoio razoável até pela sua tipicidade de já ter oitenta ou mais anos de atividade ininterrupta e por não estar tipificado como Grupo de Folclore Português, mas dar-lhe uma relevância diferente que possa estar a ser convidado para este evento. A minha proposta é que o Município faça esse esforço e que apoie esta deslocação que tem um custo na ordem dos 25% da parte dos custos apresentados.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços para a Deslocação Espanha, no valor de 1.619,50€, o equivalente a 25% dos custos apresentados, conforme decorre da proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

Ponto 11. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . EDIÇÕES /PUBLICAÇÕES
 - Impressão da Obra “Os Templários em Soure: 1128 -1309”
- . Adjudicação - Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CULTURA – AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
EDIÇÕES / PUBLICAÇÕES
* IMPRESSÃO DA OBRA “OS TEMPLÁRIOS EM SOURE: 1128-1309”
▪ ADJUDICAÇÃO**

Por Despacho, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 07.03.2019, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Norprint, Artes Gráficas, SA	9.840,00 €

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

É dispensada a redução a escrito do contrato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

**06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o dirigente que acompanhará o serviço, Mário João Gomes.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da redução do contrato a escrito;
2. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Norprint, Artes Gráficas, SA”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 9.840,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. A designação para gestor do contrato o dirigente Mário João Gomes.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
13.02.2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de uma adjudicação que foi despachada por mim, o livro já foi distribuído, portanto, dar-vos conhecimento. O livro penso que está a ter uma repercussão interessante, está à venda na Biblioteca Municipal. Está inventariado o que sobrou da oferta que fizemos na sessão solene e há um acervo patrimonial inscrito para colocar à venda o livro.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 12. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO
- . II Duetlo de Soure
- . Prova do Circuito de Bloco (Escalada)
- Balanço

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.º Duetlo de Soure

1.ª Prova do Circuito FPME Escalada de Bloco – Jovens – 2019

No âmbito da estratégia desportiva municipal que pretende potenciar a diversificação e promoção da oferta concelhia, em termos desportivos práticas de estilos de vida saudáveis, o Município de Soure voltou a associar-se pelo segundo ano consecutivo à Federação de Triatlo de Portugal, para a organização do “2.º

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Duatlo de Soure”, assim como apoiar o Núcleo de Escalada de Soure, na realização da 1.ª Prova do Circuito FMPE de Escalada de Bloco para Jovens.

1. 2.º DUATLO DE SOURE

A competição realizou-se no passado dia 16 de março, sendo a segunda etapa pontuável para o Campeonato Norte de Clubes de Duatlo Estrada e a primeira do Campeonato Centro Norte de Clubes de Duatlo em Estrada.

Foram, também, disputados os Campeonatos Individuais Norte e Centro Norte de Duatlo em Estrada.

Participaram neste evento desportivo cerca de uma centena e meia de atletas federados, tendo sido ultrapassado o número de intervenientes registados o ano passado (108). A prova permitiu, também, aos participantes ficar a conhecer o cenário do “1.º Triatlo de Soure”, evento pioneiro da modalidade no Concelho de Soure, que terá lugar no próximo dia 11 de maio, onde são esperadas mais de duas centenas de desportistas.

Os custos associados a esta prova foram de 6.440,00€, em resultado do Protocolo celebrado com a Federação de Triatlo de Portugal, aprovado em Reunião de Câmara de 11.03.2019.

2. 1.ª PROVA DO CIRCUITO FMPE DE ESCALADA DE BLOCO PARA JOVENS

O Pavilhão Municipal da Encosta do Sol, em Soure, foi palco da primeira prova do Circuito FMPE Escalada de Bloco de 2019 para jovens. Destinado aos escalões minis, infantis A, infantis B, iniciados, juvenis e juniores, e pertencente à Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada (FMPE), o evento foi organizado pelo Núcleo de Escalada de Soure em parceria com outras congéneres e com a Federação, além do apoio da Autarquia.

A competição contou com 111 participantes, tendo sido a maior, em número de atletas, desde sempre, a nível nacional. No final, foram premiados os três primeiros classificados federados nas categorias feminino e masculino.

Os custos associados a esta prova foram os resultantes do transporte dos atletas dos locais de alojamento para o pavilhão, bem como de alguns equipamentos.

Nos próximos dias 26 a 28 de abril, Soure irá acolher mais uma prova europeia, dada a excelência das instalações e da organização das edições anteriores, manifestada pelas organizações nacionais e internacionais. Assim, o Município será, uma vez mais, parceiro desta iniciativa, apoiando a afirmação, de forma reiterada e sustentada, da prática desta modalidade no Concelho, que ascende já a centena e meia de atletas locais.

21.03.2018

O Vereador

(Gil Soares, Dr.)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um balanço da Prova do Duatlo, acrescentar que o balanço é positivo. Naquilo que era o nosso objetivo o ano passado, nesta aproximação e o esforço do investimento que fazemos, mais esta modalidade, que é uma modalidade olímpica, onde espero que em 2020 Portugal consiga, mais uma vez, trazer Medalhas Olímpicas relacionadas com este tipo de modalidades. O que nos interessava, pela dimensão e pela visibilidade que tem, é o Triatlo, portanto, dia 11 de maio, ainda faltam fazer alguns investimentos no rio, mas estamos a recolher todas as

**06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas**

condições para a Prova do Campeonato Regional Norte de Triatlo da Federação Portuguesa de Triatlo. Já nos disponibilizámos para ter estas provas em 2020.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 13. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . Gira- Volei
- . Federação Portuguesa de Voleibol
- Protocolo

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES

**Gira-Vólei
Federação Portuguesa de Voleibol
Protocolo**

Considerando que:

- A prática do Gira-Vólei tem estado a decorrer nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);
- Está em fase de implementação um Centro de Gira-Vólei em Soure, em articulação com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias;
- A modalidade se encontrar em franca expansão no Concelho, concretamente, através do trabalho desenvolvido pelo Grupo Desportivo Sourense;
- É de todo o interesse do Município, em linha com a estratégia para a promoção da atividade física, a diversificação da prática de modalidades.

Assim,

Em resultado de diversas reuniões de trabalho, torna-se necessário a formalização do reforço desta parceria com a Federação Portuguesa de Voleibol, na sequência do protocolo anteriormente estabelecido entre esta entidade e o Município.

Face ao atrás exposto, propomos:

A celebração de um protocolo com a Federação Portuguesa de Voleibol para a implementação do projeto Gira-Vólei – MINUTA ANEXO –.

O Vereador
(Gil Soares, Dr.)
21-03-2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da proposta com a Federação Portuguesa de Voleibol no âmbito do Gira-Volei, portanto, proponho que se aprove e subscreva o Protocolo.”-----

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “este Protocolo não é novo, já há uns anos atrás assinámos um Protocolo com esta Federação, no entanto foi-nos proposto pela mesma Federação um reforço da colaboração, desde logo a criação de um Centro de Gira-Volei, que é o nosso compromisso que está em fase de implementação, coordenado pelo Professor Carlos Gonçalves, portanto, é um novo impulso, num caminho que está a ser proveitoso de implementação e promoção desta modalidade no Concelho que, para além daquilo que está a ser desenvolvido ao nível das Escolas, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, tem também um parceiro agora associativo no caso do Grupo Desportivo Sourense, que é uma peça essencial para dar sequência ao projeto.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo com a Federação Portuguesa de Voleibol para a implementação do Projeto Gira-Volei, conforme decorre da proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

Ponto 14. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. EVENTOS

- Dia Mundial da Atividade Física

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de uma informação sobre o Dia Mundial da Atividade Física que é promovida também pela Organização Mundial de Saúde, entidade de supervisão a nível de Mundial com quem nós temos tido a honra de poder partilhar a informação através da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis que integramos. No dia 06 de abril, haverá um conjunto de atividades comemorativas desta iniciativa com um custo estimado de 1.500,00 euros, portanto, dar-vos conhecimento.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 15. SAÚDE

. AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

. USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo

- Trabalhos Complementares, Erros e Omissões

Foi presente a seguinte informação:

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Assunto: SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE
USF – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO/FIGUEIRÓ DO CAMPO
- Trabalhos complementares, erros e omissões

Relativamente ao tema em assunto, cumpre-nos informar o seguinte:

- A empreitada em causa foi adjudicada em 27/08/2018 e consignada em 05/11/2018;
 - De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 378.º do CCP, o empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros ou omissões do caderno de encargos, salvo dos que só sejam detetáveis durante a execução da obra, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimimento desses erros e omissões;
 - O empreiteiro procedeu a essa reclamação, tendo a mesma sido apresentada à fiscalização da empreitada para que sobre esta se pronunciasse;
 - Juntamos em anexo um relatório elaborado pela fiscalização da obra, de pronúncia sobre a listagem de trabalhos complementares, erros e omissões reclamados pelo empreiteiro, bem como uma informação/proposta do Sr. Arq. Rui Fernandes, representante do Município/dono de obra, na empreitada;
 - Os trabalhos complementares, erros e omissões identificados, foram separados em dois grupos: o grupo 1, relativo a trabalhos já anteriormente apresentados ao dono de obra e o grupo 2, relativo a trabalhos apresentados posteriormente;
- Resumidamente as respetivas valorização e espécie são as seguintes:

GRUPO 1:

- a) Cantarias = 9.256,80 €, a preços diferentes dos contratuais;
- b) Betonilhas = 7.581,60 €, a preços diferentes dos contratuais;
- c) Reboco serrafado = 4.871,16 €, a preços diferentes dos contratuais;
- d) Infraestruturas elétricas = 2.925,19 €, a preços contratuais;
e 846,29 €, a preços diferentes dos contratuais
- e) ITED = 750,75 €, a preços contratuais;
- f) Enchimento e cobertura = 704,00 €, a preços contratuais;
e 1.205,40 €, a preços diferentes dos contratuais;
- g) Caixilharias e portas = 23.150,45 €, a preços contratuais;
e 924,00 €, a preços diferentes dos contratuais;
- h) Cúpulas = - 224,00 € de trabalhos a menos;
- i) Tetos falsos = 11.978,68 €, a preços diferentes dos contratuais;
e - 4.995,03 € de trabalhos a menos;
- j) Revestimento de paredes = 3.593,04 €, a preços contratuais;
- k) Revestimento de pavimentos = 2.706,00 €, a preços contratuais
- l) Rodapé côncavo = 800,80 €, a preços contratuais;
- m) Equipamento sanitário = 721,60 €, a preços contratuais;
e - 216,48 € de trabalhos a menos.

**06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas**

GRUPO 2:

- a) Régua de proteção = 809,60 €, a preços contratuais;
- b) Drenagem subterrânea = 3.369,60 €, a preços diferentes dos contratuais;
- c) Betonilhas = 9.480,96 €, a preços diferentes dos contratuais;
- d) Cabines fenólicas = 3.996,00 €, a preços diferentes dos contratuais;
- e) Portas interiores = 2.851,20 €, a preços contratuais.

Totalizando:

A preços contratuais 39.012,63 €
A preços diferentes dos contratuais 53.510,49 €
Trabalhos a menos - 5.435,51 €.

Assim, considerando:

- 1. O relatório da fiscalização relativo aos trabalhos em causa e considerações nele contidas;
- 2. A informação/proposta do Sr. Arquiteto Rui Fernandes;

Propõe-se:

- 1. A aprovação dos trabalhos complementares identificados no relatório da fiscalização;
- 2. A aprovação dos trabalhos a menos igualmente identificados no mesmo relatório.

A serem aprovadas as propostas anteriores, a situação da empreitada será a seguinte:

Adjudicação	317 106,33 €				
Trabalhos complementares propostos	92 523,12 €				
Trabalhos a menos propostos	5 435,51 €				
Relação (T. Complementares / Adj.)=	29,18%	< 40%	Alínea b), do n.º 4, do artigo 370º do CCP		

À consideração superior,

(Mário Monteiro, Eng.º.
Chefe de Div. I.O.P.M)

2019-03-13

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de uma proposta de trabalhos complementares que resolverão situações de erros e omissões ao projeto da USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo, devidamente enunciados na informação do Senhor Chefe de Divisão Eng. Mário Monteiro. A proposta é que, para a resolução do problema, o Município assumira os trabalhos complementares de € 92.523,12, sendo que se deva depois deduzir trabalhos a menos também já identificados no valor de € 5.435,51, encontrando-se este resultado dentro dos limites legais nos termos do Código da Contratação Pública para que a obra possa ser concluída.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares identificados no relatório da fiscalização e os trabalhos a menos igualmente identificados no mesmo relatório, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos ausentou-se não tendo participado na votação.-----

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 16. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Parque de Estacionamento
 - Parque Multimodal de Granja Ulmeiro – Projeto
- . Escolha Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
PAMUS – PLANO AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
- PARQUE DE ESTACIONAMENTO
▪ PARQUE MULTIMODAL DE GRANJA DO ULMEIRO - PROJETO
- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 19.500,00 euros, inferior ao limite máximo para a figura do ajuste direto, mas uma vez que são sugeridas três empresas deve ser adotado o procedimento de consulta prévia, cujo limite é de 75.000,00 euros, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental n.º 4 pela rubrica 03.01.07.01.04.13 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 07.004 2017/133-2.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

Não se aplica o disposto no presente artigo, uma vez que este serviço é necessário para a execução de um projeto/atividades que vão ser objeto de cofinanciamento.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- Inplenitus;
- Obliquequestion;
- D-Solution.

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
21.03.2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da abertura de um procedimento para um parque de estacionamento, um prédio que comprámos junto ao antigo descasque de arroz, cerca de um hectare e meio, para o Parque Multimodal da Granja do Ulmeiro – Projeto, uma consulta ao mercado a três empresas pelo valor máximo 19.500,00 euros.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “relativamente a este ponto já na última semana, nós também estivemos a ver aquela situação do IP a apresentar para aquela zona. O que eu penso, e estive a analisar isso e hoje vi o desenho que está aqui, é que seria talvez mais pertinente estudar esta situação do Parque Multimodal da Granja do Ulmeiro em conjunto com a situação da Estação de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, porque na realidade aquilo vai funcionar tudo em conjunto, não é? Portanto, seria talvez, não sei em que moldes, porque o táxi também é um meio de transporte, é público, portanto este Parque Multimodal, também poderá ser estudado nessa situação. A proposta que eu levanto aqui pode ser considerada ou não, é que quem ganhar este concurso que entre em contacto com a IP, por forma a estudar um plano que seja coerente e integrado naquela zona, porque se realmente nós vamos ter um IP a fazer o estudo e depois vamos ter outro gabinete a fazer outro estudo, são modos de transporte complementares, mas que estão a funcionar no mesmo espaço, estão a servir a mesma área de logística e de transporte, penso que seria mais lógico estes dois processos serem integrados no mesmo estudo. Estas empresas não conheço, não sei se haveria algum gabinete aqui em Soure que poderia ser convidado, mas isso é uma questão que os serviços devem conhecer.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o Parque Multimodal da Granja do Ulmeiro tem aqui várias questões que terão que ser pedidas aos projetistas e o projeto obviamente terá que vir aqui sempre para aprovação em sede de executivo. O que está assente com a IP e faz parte da negociação para o tal passeio ao longo da rua do lado

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

dentro da estação, faz parte de um Protocolo, eles aceitaram fazer esse passeio se nós fizéssemos o Parque Multimodal, ou seja, foi condição para eles aceitarem esse tal passeio, que nós comprássemos aquele parque e que fizéssemos lá o estacionamento. O estacionamento, no meu entender, ainda vai ter aqui uma questão para refletir enquanto é escolhida a empresa por via da Contratação Pública, para depois impor à empresa esta questão, vamos aproveitar as fachadas de certeza, aquilo é considerado arte nova, está identificado nos manuais de arquitetura, portanto, nós vamos dar relevância aquela fachada e é para manter. Aparentemente daria mais jeito limpar aquilo tudo e fazer ali um parque, mas é de manter a fachadas. Vou mais longe no sentido do estudo, não no sentido da proposta, não tenho habilidade de ser eu o autor de propostas arquitetónicas, mas equacionar se devemos inclusive manter alguma daquela construção existente, nomeadamente uma das naves, ainda que com obras, e disponibiliza-la para fins empresariais. Confesso que a experiência que temos aqui no INES possa e deva ser replicada na Granja do Ulmeiro e que haja ali um espaço para instalar pequenas empresas, Startups ligadas a diversas matérias, logística etc. Disponibilizaremos espaço ao aparecimento dessas empresas, o que implica depois um maior investimento. O terreno é grande, dá para estacionar, dá para ter o parque, a construção agregada a esta fachada pode incluir também serviços de apoio ao espaço, ou seja, WC, quiosque, sala de espera, etc... O projetista aqui também tem que ter dimensão e experiência, um portfólio na área da intervenção urbana, até porque nós vamos candidatar-nos ao PAMUS e tem que estar numa filosofia daquilo que são os planos de mobilidade e existe muita literatura, mas implica alguma especialização e linguagem nesta área e depois uma equação àquilo que é nossa vontade em termos de edifícios. Curiosamente duas empresas que apareceram, duas delas propõem o mesmo, mas muito viradas para o espaço urbano da mobilidade, há uma delas que já trouxe um boneco, trouxe por alta recreação, onde cabiam lá 100 carros é muito, tem muitas árvores, tem muita coisa, tornava-se quase um parque como os Babelos e ficava só a mesma fachada a servir tipo a parede da representação, é evidente que é uma solução que não me agrada, um investimento para gastar ali 300.000,00 ou 400.000,00 euros para levar 100 carros, nem ter autocarros, depois temos outras que são mais flexíveis. Faz todo o sentido aquilo que diz, é isso que será reafirmado e o senhor reafirmar aqui isso e a sua experiência profissional e académica para contar com a sua perspicácia para nós depois virmos aqui desenvolver, quer o pré-projeto, sendo certo que isto tem que andar rápido porque temos que entregar candidaturas até final de junho, portanto, o projeto tem que estar pronto. Proponho a abertura do procedimento para contratar os projetistas.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia,
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 17. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Parque de Estacionamento
 - Parque Multimodal de Soure – Projeto
- . Escolha Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URB
ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
PAMUS – PLANO AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
- PARQUE DE ESTACIONAMENTO
▪ PARQUE MULTIMODAL DE SOURE - PROJETO
- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 19.500,00 euros, inferior ao limite máximo para a figura do ajuste direto, mas uma vez que são sugeridas três empresas deve ser adotado o procedimento de consulta prévia, cujo limite é de 75.000,00 euros, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental n.º 4 pela rubrica 03.01.07.01.04.13 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 07.004 2017/133-2.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

Não se aplica o disposto no presente artigo, uma vez que este serviço é necessário para a execução de um projeto/atividades que vão ser objeto de cofinanciamento.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- Inplenitus;
- OBLIQUEQUESTION;
- D-Solution.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

**06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas**

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
21.03.2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “também no âmbito do PAMUS, mas agora é para o Parque Multimodal de Soure, que é no Antigo Bairro Pré-Fabricado, portanto, também dentro da mesma expectativa que até 19.500,00 euros, haja uma proposta para ali. Ali será um verdadeiro centro, placa giratória de vários transportes públicos, também no sentido deles saírem ali junto ao Tribunal de Soure. Trata-se de uma central, quer para táxis, autocarros, bicicletas, trotinetas e outras coisas que possam aparecer por ali naquele espaço, o que obriga também aqueles camiões poderem deixar de estar ali. A lei obriga as empresas a terem os seus parques mas, enfim, também olhamos um pouco para a comodidade de quem exerce essa profissão, muitas vezes não são empresários, são os motoristas habitam aqui na Vila de Soure ou nos arredores e como o espaço não tinha ainda este aproveitamento, tem havido essa tolerância em estacionarem ali.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 18. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Promoção da Acessibilidade de Pessoas com Mobilidade Reduzida
 - Via Pedonal da Ponte sobre os Rios Anços e Arunca - Projeto
 - . Escolha Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- PAMUS – PLANO AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA
 - VIA PEDONAL DA PONTE SOBRE OS RIOS ANÇOS E ARUNCA - PROJETO
 - PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 19.500,00 euros, inferior ao limite máximo para a figura do ajuste direto, mas uma vez que são sugeridas três empresas deve ser adotado o procedimento de consulta prévia, cujo limite é de 75.000,00 euros, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental n.º 4 pela rubrica 03.01.07.01.04.13 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 07.004 2017/133-2.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

Não se aplica o disposto no presente artigo, uma vez que este serviço é necessário para a execução de um projeto/atividades que vão ser objeto de cofinanciamento.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- Reis de Figueiredo - Arqt's da Beira, Lda;
- Belém Lima Arquitetos;
- Rodrigo Patrício Arquitetos

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
21.03.2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “ainda no âmbito de PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, nós vamos, por força de uma outra vertente que é a mobilidade reduzida, criar condições para a acessibilidade de mobilidade reduzida para um projeto de estacionamento e mobilidade às pessoas com mobilidade reduzida. Este projeto, ao contrário dos outros, terá que incluir projeto geotécnico.”-----

**06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas**

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “realmente fico contente porque já tínhamos falado disto logo de princípio, numa reunião com o Professor, no âmbito do ARU. Também tinha dito, e reafirmo, que a entrada poente tem que ser reformulada, modernizada e passa essencialmente pela reabilitação da ponte. Na minha opinião tem que ser criado circuitos pedonais acessíveis e também trânsito nos dois sentidos. Fico contente que essa solução avance. Depois era importante também que esses projetistas conheçam bem a situação e pensem um pouco, porque se incluir o estudo geotécnico esses 19.500,00 euros vão ser escassos, porque eles são caros, mas de qualquer maneira cá estaremos para ver essa situação. Quero realçar aqui que é realmente importante modernizar a entrada poente da vila e isso, na minha opinião, passa pela criação de passeios pedonais compatíveis e acessíveis e também pela possibilidade da ponte estar aberta nos dois sentidos.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 19. ÁGUA E TERMALISMO

- . AGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Ramais na Rua do Terreiro no Pedrogão do Pranto
 - Trabalhos Complementares

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ÁGUA E TERMALISMO

- ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- SUBSTITUIÇÃO DE RAMAIS NA RUA DO TERREIRO NO PEDRÓGÃO DO PRANTO
 - *Trabalhos complementares*

Relativamente à empreitada em assunto, na sequência da informação técnica prestada pelo Sr. Evaristo Duarte, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, informamos:

1. Os trabalhos em causa enquadram-se nos previstos no artigo 370º do CCP, em virtude da sua quantidade não estar prevista no contrato da empreitada;
2. Trata-se de trabalhos indispensáveis à correta conclusão da intervenção, conforme se conclui da informação que nos foi prestada, sendo o seu valor total de 3.000,00€.

Propomos a sua aprovação.

A serem aprovados os trabalhos em causa, a situação da obra será a seguinte:

Adjudicação	39 605,00 €				
Trabalhos a mais propostos	3 000,00 €				
Relação (T. a Mais / A dj.)=	7,57%	< 10%	Alínea b), do n.º 2, do artigo 370º do CCP		

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

À consideração superior,
(Mário Monteiro
Chefe da D.I.O.P.M.)
2019-03-11

Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares à correta conclusão da intervenção, sendo o seu valor total de 3.000,00€, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 20. ÁGUA

- . CRIAÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL MIRA, MONTEMOR-O-VELHO E SOURE
- . Estudos e Pareceres
 - Aquisição de Serviços para a Elaboração de Projeto para Implementação de Sistemas de Medição, Controlo e Gestão nos Sistemas de Abastecimento de Água, nos Territórios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure
 - Escolha Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ÁGUA

**CRIAÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL MIRA, MONTEMOR-O-VELHO E SOURE
ESTUDOS E PARECERES**

- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE MEDIÇÃO, CONTROLO E GESTÃO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS TERRITÓRIOS DE MIRA, MONTEMOR-O-VELHO E SOURE**
 - **PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 51.200,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2019 pela rubrica 03.02.02.02.14 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 09.001 2018/330-3.

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

Não se aplica o disposto no presente artigo, uma vez que este serviço é necessário para a execução de um projeto/atividades que vão ser objeto de cofinanciamento.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- CTGA International, Lda;
- TISEM, Lda;
- Search Mission, Lda.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
21.03.2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “no âmbito da Criação da Empresa Intermunicipal de Mira, Montemor-o-Velho e de Soure, um Procedimento Prévio para o Projeto de Implementação de Sistemas de Medição, Controlo e Gestão nos Sistemas de Abastecimento de Água, nos três Concelhos, ou seja, abriu uma candidatura para a eficiência. Há muita tecnologia nesta área, nós temos visitado algumas, na passada terça-feira eu e os meus colegas estivemos nas Águas da Figueira, que é uma operadora privada, ligada ao Grupo Aquapor e que tem este sistema em 4.000 utentes, que corresponde a 10% dos seus clientes. O sistema mostrou ter muitas virtudes e nós queremos apresentar uma Candidatura ao POSEUR até 28 de abril e vamos pedir que nos seja feito o projeto que inclui os ZMC - Zonas de Medição e Controlo, a telemetria, outras soluções tecnológicas e que esse valor da Candidatura para os três Municípios seja complementado com outro tanto, porque é isso que a candidatura permite, com renovação de rede. Aliás, a única forma de conseguirmos financiamento para a renovação de rede é no máximo 50% de uma operação que vise as zonas em controlo de eficiência da água que é, como sabem, onde Soure tem muitos problemas. Aqui a candidatura que se prepara é na ordem dos 2,4 milhões de euros para os três Municípios, nós propomos aqui algumas empresas, uma delas conhece bem o nosso

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

sistema, porque esteve ligada ao processo do cadastro, isto inclui o valor máximo de 51.200 euros, inclui toda a parte do projeto para os três Municípios, mas também a própria Candidatura e acompanhamento da mesma. Como a empresa ainda não está devidamente formalizada, este trabalho é adjudicado pelo Município de Soure ao abrigo do Protocolo entre os três Municípios e esta despesa depois seremos ressarcidos dos respetivos dois terços do custo, um terço por cada um dos outros dois Municípios.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “a minha posição sobre a formação da empresa é sobejamente conhecida, mas isto aqui é um serviço que depois, mesmo que a empresa não seja constituída, fica válido para o Município. Também já está definido que cada Município paga um terço deste custo.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “este custo está definido por Protocolo, embora seja a desenvolver pelo Município de Soure, é um projeto para os três e a pagar pelos três, sendo que isto visa um investimento em infraestruturas e mesmo em tecnologia que beneficiará os três.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 21. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI
- Execução/Monitorização/Atualização

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

- PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI
- . Execução/Monitorização/Atualização

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Soure, aprovado em outubro de 2016, para o período de 2016-2020, foi elaborado de acordo com as normas previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

A cartografia do uso e ocupação de solo utilizada como informação base para a elaboração do PMDFCI foi obtida através de fotointerpretação, realizada com base nas imagens de ortofotografia aérea (voo de 2012) mais recente, à data de elaboração do plano.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, sofreu uma profunda alteração com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, retificada pela Declaração de

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro. A nova redação do artigo 16.º - Condicionismos à edificação -, passou a definir que “a classificação e qualificação do solo definidas no âmbito dos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares devem considerar a **cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI a integrar, obrigatoriamente, na planta de condicionantes dos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território.**”

Salienta-se que com a alteração ao n.º6, do artigo 10.º passou a estipular que “as plantas dos PMFCI são elaborados à mesma escala da planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal.”

No âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Soure, em curso, e de acordo com o diploma que regula a cartografia a utilizar na revisão dos planos territoriais, Decreto-Lei n.º 193/95, de 18 de julho, na sua redação atual, o Município de Soure adquiriu cartografia topográfica vetorial, homologada em 2018, e os mais recentes ortofotomapas oficiais, da Direção Geral do Território (DGT).

De referir que a existência de cartografia atualizada é um suporte imprescindível para a realização de atividades de planeamento, ordenamento e gestão do território, requisito reforçado pelo facto das disposições do PDM serem vinculativas das entidades públicas e dos particulares.

Tendo em consideração o exposto, sugere-se que se proceda à atualização do PMDFCI, com base na recente cartografia que serve de base à revisão do PDM, facilitando a articulação da cartografia perigosidade com a classificação e qualificação do solo.

Esta atualização deverá ter como base o Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, que estabelece o Regulamento do PMDFCI e de acordo com as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação.

Neste seguimento, foi efetuada uma pesquisa por vários fornecedores destas soluções, consultados alguns especialistas, da qual sugerimos a contratação da empresa Sempervirens, Lda, uma vez que corresponde integralmente aos objetivos e apresenta um valor justo relativamente aos preços praticados: 8 500 € + IVA.

À Consideração Superior,
Eng.ª Cremilde Pimentel
19.03.2019

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “o Plano Municipal da Floresta Contra Incêndios ainda está em vigor. Considerando que estamos a fazer a revisão do PDM e o Município adquiriu uma nova cartografia, entendemos avançar para a Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta de forma a que os dois documentos se coordenem.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a contratação à empresa Sempervirens, Lda, uma vez que corresponde integralmente aos objetivos e apresenta um valor justo relativamente aos preços praticados: 8.500,00€ + IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 22. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . **CICLO DA ÁGUA – FECHO DE SISTEMAS**
- . **Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Alfarelos/Granja do Ulmeiro**
- . **Ramais de Alimentação de Energia**
- **Escolha do Procedimento Prévio – Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS
CICLO DA ÁGUA – FECHO DE SISTEMAS
REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE ALFARELOS / GRANJA DO ULMEIRO
*** RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA**
- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 14.800,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2019 pela rubrica 03.02.07.03.03.02 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 08.001 2017/149-4.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

N.º 1 – Uma vez que o preço base do presente procedimento é superior ao contratualizado em 2018, tendo em conta a intenção de contratualizar o mesmo, sugere-se a dispensa do disposto no presente normativo.

N.º 4 – Este serviço não se enquadra em estudos, pareceres, projetos ou consultoria.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- Canas – Engenharia e Construção, SA;
- Santos & Cordeiro, SA;
- Helenos, SA.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
13.03.2019

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 23. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . CICLO DA ÁGUA – FECHO DE SISTEMAS
- . Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas Soure às Povoações de Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis
- . Ramais de Alimentação de Energia
- Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS
CICLO DA ÁGUA – FECHO DE SISTEMAS
REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS SOURE ÀS POVOAÇÕES DE CASA VELHA, CASAL NOVO E GABRIÉIS
*** RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA**
- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 2.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental na rubrica 03.02.07.03.03.02 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 08.001 2019/149-2.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

N.º 1 – Uma vez que o preço base do presente procedimento é superior ao contratualizado em 2018, tendo em conta a intenção de contratualizar o mesmo, sugere-se a dispensa do disposto no presente normativo.

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

N.º 4 – Este serviço não se enquadra em estudos, pareceres, projetos ou consultoria.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

Canas – Engenharia e Construção, SA;
Santos & Cordeiro, SA;
Helenos, SA.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
20.03.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia,
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

Ponto 24. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – CEMITÉRIOS

- . Cemitério de Soure - Construção do W. C. e Reabilitação
- . Capela do Cemitério de Soure
- Adjudicação – Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - CEMITÉRIOS
CEMITÉRIO DE SOURE – CONSTRUÇÃO DE W.C. E REABILITAÇÃO
CAPELA DO CEMITÉRIO DE SOURE
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 11.03.2019, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea d) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

**06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas**

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
GLOBAL ORIGINAL – CONSTRUÇÃO UNIPessoal, Ldª	28.700,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (28.704,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Global Original – Construção Unipessoal, Ldª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do **Sr. Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **GLOBAL ORIGINAL – CONSTRUÇÃO UNIPessoal, Ldª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **28.700,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais,
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.03.2019

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 25. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . Aquisição de Viaturas
- . Proposta para Aquisição de Viatura para Apoio ao Gabinete do Vice-Presidente
- Não Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
AQUISIÇÃO DE VIATURAS**

- PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA APOIO AO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

*** NÃO ADJUDICAÇÃO**

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de 27.02.2019, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Como resposta aos convites efetuados, foi apresentada apenas uma proposta, mas cujo preço proposto é superior ao preço base definido para o efeito. O júri propõe, assim, a sua exclusão conforme o artigo 146.º e a alínea d) do n.º 2 do artigo 70º.

Desta forma, conforme proposta do Júri, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se este procedimento.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a decisão de contratar este fornecimento seja revogada, sendo que deverá proceder-se à abertura de novo procedimento, caso se mantenha aquela intenção.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
11.03.2019

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 26. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . Aquisição de Viaturas
- . Proposta para Aquisição de Viatura para Apoio ao Gabinete do Vice-Presidente

26.1. Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
AQUISIÇÃO DE VIATURAS
- PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA APOIO AO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE
*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 18.400,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 748.196,85 euros, cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho e Deliberação da Câmara Municipal de 20.10.2017.

**06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas**

O presente encargo está previsto no Orçamento para 2019 pela rubrica 01.02.07.01.06.02 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano pela rubrica 13.003 2019/320.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) entidade(s):

- XPAUTO - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
11.03.2019

Foi tomado conhecimento.-----

26.2. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

AQUISIÇÃO DE VIATURAS

- PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA APOIO AO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

*** ADJUDICAÇÃO**

Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 11.03.2019, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
XPAUTO - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.	18.400,00 €

Uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço proposto está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade "XPAUTO - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.".O contrato deste fornecimento será reduzido a escrito, conforme o artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o dirigente Vítor Miranda.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa da audiência prévia;
3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “XPAUTO - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 18.400,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. A designação para gestor do contrato do dirigente Vítor Miranda.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
13.03.2019

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 27. RECURSOS HUMANOS
. Aquisição de Serviços - Jurista
- Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) NA ÁREA JURÍDICA
• PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de concurso público, por lotes, uma vez que o preço base é de 36.000,00 euros, cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 748.196,85 euros, cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho e Deliberação da Câmara Municipal de 20.10.2017.

O presente encargo está previsto na Alteração Orçamental n.º 4 na rubrica 01.02.01.01.07.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

N.º 1 - Uma vez que o preço base do presente procedimento é superior ao contratualizado em 2018 - 6.600,00 € -, e tendo em conta a intenção de contratualizar o mesmo, a Câmara Municipal deve autorizar a N.º 4 - Uma vez que o presente serviço se enquadra em consultoria, conforme informação anexa, não há recursos humanos suficientes na Autarquia para o desempenhar.

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

3. PROCESSO

Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos em anexo.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Maria José Carvalhão, eng.;
- Susana Ramos, Dra.;
- Dulce Vieira, Dra. (Suplente);
- Ivo Costa, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
21.03.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de concurso público, por lotes, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 28. VEREADOR EM REGIME DE MEIO TEMPO

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos conhecimento que nomeei, pelas competências próprias que tenho nessa matéria, a Senhora Vereadora Ana Patrícia Alves Pereira Vereadora em Regime de Meio Tempo.

Dar-vos também conhecimento das Competências que lhes estão especificamente delegadas e que faz parte também de uma mini reestruturação de algumas competências, objetivos que pretendo para o Município, designadamente na área do resíduos e do ambiente. Dar-vos conhecimento que dentro destas competências específicas, a Senhora Vereadora me comunicou por escrito, tendo em conta que está a decorrer uma obra no cemitério, que é uma área que lhe fica delegada, uma obra de uma empresa com a qual tem alguma afinidade familiar, escusa desta responsabilidade, enquanto a obra decorrer. O Município tem dois cemitérios, o cemitério de Soure e o cemitério novo do Sobral. Portanto, esta área dos cemitérios fica com a Senhora Vereadora tal como toda a área de recolha de resíduos sólidos urbanos e a gestão dos ecocentros e dos centros ecológicos, o serviço de higiene e limpeza no espaço urbano, serviço de ambiente que estão mais ligados aos jardineiros e também a área da Juventude.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “em relação a esta nomeação, quero desejar à Senhora Vereadora Ana Pereira as maiores felicidades no desempenho das novas tarefas para que foi nomeada. Também dizer que percebo o argumento em face das novas competências, uma maior agilização das competências, uma maior eficácia e eficiência

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

e gestão, portanto, isto aqui é uma mini remodelação, tendo por base as novas exigências que a descentralização coloca à Câmara Municipal. A questão que gostaria aqui de colocar é se vai ficar por aqui até ao final, se pensa reforçar os quadros dos Vereadores, uma vez que tem limite de quadro para dar satisfação das exigências acrescidas devido à descentralização. Quando votámos a descentralização eu abstei-me porque sou defensor que essas competências deviam vir acompanhadas de um envelope financeiro, portanto, o reflexo disso está aqui e nós sabemos que se tiver necessidade de reforçar o quadro de Vereadores, foi aprovado que pode ir até quatro Vereadores, só os quatro Vereadores do PS naturalmente, se essa descentralização, se esse aumento de competências e exigência para a câmara se não vem acompanhado de transferência financeira, se não vai ter encaixe, por exemplo, um Vereador a Tempo Inteiro por ano fica quase 40.000,00 euros/50.000,00 euros, se forem dois fica quase 100.000,00 euros, durante quatro anos é quase o orçamento de um ano da Saúde, da Ação Social, é só para dizer que tem custos...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “de facto estas competências que estou a delegar na Senhora Vereadora Ana Pereira, não são competências diretas do processo de descentralização em curso e da assunção dessas responsabilidades que tomámos, não são diretas, é óbvio que algumas destas competências estavam na minha área, é o caso da Juventude, o serviço de ambiente, higiene pública, cemitérios e resíduos estavam com o Senhor Vice-Presidente, mas, indiretamente, temos aqui umas competências, nomeadamente na Proteção Civil que as exigências são maiores, basta só agora os pedidos de autorização prévia de queimas e queimadas, com relatórios diários, incluindo ao sábado e ao domingo, quer na área dos animais, quer em outras áreas que nos estão consignadas, obriga ao alargamento. Por outro lado, foi dito aqui que foi pedido no início do Mandato que me fosse dada autorização para nomear até quatro Vereadores, isso na altura que fiz esse pedido, é um pedido semelhante ao que foi feito no Mandato anterior e foi um pedido que foi feito num anterior Mandato onde eu fui Vereador, onde estavam o Presidente da Câmara e quatro Vereadores e que para um Município da dimensão de Soure, diria que é esse o padrão. A dimensão e as responsabilidades hoje dos Municípios, independentemente de aceitarem ou não as transferências de competências, tem isso. Aquilo que o Senhor Vereador disse relativamente aos Vereadores do PS, nós no Mandato anterior, a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos esteve com competências delegadas, não esteve a tempo inteiro, mas aqui há uns anos esteve. Aquilo que digo aos Senhores Vereadores é que nós somos Executivo e dentro da disponibilidade dos seus Vereadores e da sua motivação para trabalhar, a meio tempo ou a tempo inteiro, implica uma comunhão de objetivos mínima, está subjacente a que possamos, diria com este alargar de competências e de exigências, era que o pedido de autorização que tenho para quatro possa ser até alargado para cinco ou para seis Vereadores a Tempo Inteiro, no caso do Município de Soure. As contas não são exatamente aquelas que o Senhor Vereador faz e o Senhor aí sabe bem, usa essa aritmética

**06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas**

para fazer aqui uma evidência mais política do que técnica, porque as coisas devem-se ver do lado da eficiência que tem a ver com o custo benefício e com aquilo que nós investimentos e qual o proveito que temos desse investimento.

Portanto, o Município de Soure, de acordo com o ponto anterior, tem necessidade de se reforçar ao nível da sua capacidade técnica, necessidade de se reforçar também ao nível da sua execução política e da assunção de responsabilidades. Hoje a partilha de responsabilidades é sempre feita pelo Executivo, quer ele esteja a tempo inteiro, quer ele esteja só presente na reunião de Câmara, nenhum Vereador está livre, por isso é que os assuntos são aqui aprovados ou não, de assumir aqui responsabilidades. No caso de as assumir a tempo inteiro, tem de facto um custo direto e contabilizado inclusive como custo pessoal no Município, nas suas contas, mas aquilo que se espera é que também tenha um proveito que suplante fortemente esse custo e é isso que nos leva também a ter as cautelas. No Mandato anterior tinha autorização para cooptar quatro colegas de Executivo, só esteve afeto um a tempo inteiro, embora três tivessem delegação de competências. Neste Mandato manteve-se a necessidade dos quatro, tem sido dois, agora dois e meio e eu diria que, tendencialmente, havendo disponibilidade por parte dos Senhores Vereadores, seja de que partido forem, poderem achar que é pertinente e ainda estarem motivados para poderem dar o seu contributo, que Soure tem necessidade e dimensão para ter mais Vereadores a Tempo Inteiro. Vamos, para já, trabalhar com a disponibilidade da Senhora Vereadora a Meio Tempo e esperar que os resultados sejam benéficos. O Presidente da Câmara está sujeito, a lei confere-lhe a possibilidade de estar sujeito a uma avaliação de quatro em quatro anos, assim como os Vereadores no exercício das suas normais funções, o exercício a tempo inteiro é da responsabilidade exclusiva do Presidente da Câmara, que tem essa dupla avaliação, por aquilo que faz e por aquilo que autoriza e delega para que os outros possam fazer.”-----

28.1. Despacho de Nomeação

Foi tomado conhecimento.-----

28.2. Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 29. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE
- Pronúncia do Município de Soure**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós fomos notificados para que, no prazo de trinta dias, nos pronunciarmos sobre a proposta de descentralização

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

de responsabilidades na área da Saúde, carta que recebemos do Senhor Secretário de Estado venha com data de 08.02.2019, com determinado mapa financeiro. Esta é a primeira delegação de competências que nós estamos a analisar que traz associado uma proposta do chamado envelope financeiro que acompanha as transferências, nós fizemos uma análise à proposta, encontrámos algumas discrepâncias funcionais que se traduziram em enormes discrepâncias financeiras, como se pode observar, a proposta do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais é de 242.032,00 euros. Apurámos e comunicámos que, de acordo com os meios disponíveis e com oportunidade que nos deram de analisar o sistema de prestação de serviços na área da Saúde a descentralizar, serão necessários mais de 663.461,00 euros, por isso foi notificado, não havendo qualquer contraproposta nos próximos 45 dias seguintes dias à notificação à nossa resposta. Aquilo que eu proporei ao Executivo, que se proponha depois à Assembleia Municipal, é que a manter-se esta informação, que se recuse, para já, esta transferência de competências, porque ao prestarmos este serviço em substituição da Administração Central tem, no nosso entender, uma discrepância bastante grande.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “ Senhor Presidente, a diferença que constato, nós vimos aqui pela diferença entre os valores apresentados pela Secretaria de Estado das Autarquias Locais e pela Câmara Municipal, é uma diferença abismal, cerca de 180%, nem é normal esta diferença, tem que ser bem revisto, percebo que terá que haver uma negociação, porque um apresenta um valor de 242.032,00 euros e outro 663.461,00 euros, tem que haver aqui um valor negociável. Penso que tem que haver um processo de negociação. Este relatório, este anexo, este comentário que apresenta aqui, esta situação é verídica, todos nós a conhecemos, as Extensões todas existem, apenas a Extensão de Saúde de Degraças e Pombalinho não está a funcionar, todas as outras estão a funcionar, mas as informações que vem da Secretaria de Estado é que só Soure, Alfarelos, Vila Nova de Anços, Granja do Ulmeiro, Vinha da Rainha e Samuel é que têm extensões, essa informação não está correta. A informação que está correta é que foi apresentada pela Câmara e aí terá que haver uma correção, nesse aspeto tem o nosso apoio, de que esses valores que são apresentados pela Secretaria de Estado têm que ser reformulados. Por outro lado, também queria chamar à atenção para um aspeto formal que é o seguinte: essa lei, quem tem que se pronunciar é a Câmara Municipal? A questão que eu ponho, e como sabe eles aproveitam tudo para cortar, é que eles pedem para se pronunciar a Câmara, como o assunto não veio previamente à Câmara Municipal, eles são capazes de dizer que não, não levaram isso à Câmara Municipal, nós não aceitamos, isso não tem validade?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o assunto foi estudado por mim e pelos serviços e notifiquei em tempo útil, agora se vai haver lugar a negociação não sei, porque também não houve, a proposta surgiu assim, não temos mais informação,

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

informei os três Secretários de Estado desta posição, informei na Plataforma da DGAL esta posição e dei conhecimento da mesma à Senhora Presidente da ARS e ao Senhor Diretor do ACES. Se não houver outra comunicação, na reunião de Câmara de 24 de abril irei propor a recusa, para que, no dia 30 de abril, a Assembleia Municipal se pronuncie no sentido da recusa.

Portanto, aquilo que vou propor é ratificar o teor da pronúncia comunicada sobre a Descentralização de Competências no domínio da Saúde para o Município de Soure.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o teor da pronúncia sobre a Descentralização de Competências no domínio da Saúde para o Município de Soure.-----

**Ponto 30. CIAC – CENTRO DE INFORMAÇÃO AUTÁRQUICO AO CONSUMIDOR
- Protocolo entre a Câmara Municipal de Soure e a Direção-Geral do Consumidor**

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

CIAC- Centro de Informação Autárquico ao Consumidor

As Autarquias Locais integram o Sistema de Defesa do Consumidor e dispõem de competências próprias em matéria de defesa dos consumidores – considerando o disposto nas Lei nº 24/96, de 31 de julho e Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – nomeadamente, em matéria de informação e de defesa dos direitos dos consumidores e de criação/disponibilização de mecanismos de apoio na resolução de litígios de consumo de carácter local.

A Direção-Geral do Consumidor é o serviço público da Administração Central, pertencente ao Ministério da Economia, que tem por missão contribuir para a elaboração, definição e execução da política de defesa do consumidor com o objetivo de assegurar um nível elevado de proteção. Entre outras atribuições, cabe-lhe dinamizar o Sistema de Defesa do Consumidor a nível nacional e assegurar a atuação coordenada das atividades/iniciativas relacionadas com a defesa do consumidor que sejam desenvolvidas pelas entidades públicas e privadas abrangidas nesse Sistema.

Neste sentido, a Direção-Geral do Consumidor tem, nos últimos anos, intensificado a sensibilização junto das autarquias para a importância da implementação da política de defesa dos consumidores no plano local, quer na perspetiva da capacitação e apoio dos consumidores munícipes, quer na perspetiva da sensibilização do próprio tecido empresarial enquanto oportunidade de se modernizarem e apostarem na qualidade, existindo neste momento existem 81 Centros de Informação Autárquicos ao Consumidor, adiante designados por CIAC, protocolados com a Direção-Geral do Consumidor.

Por se entender que cabe no âmbito das competências desta autarquia e que a disponibilização deste serviço aos munícipes é uma mais-valia para a sua proteção e defesa enquanto consumidores,

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

PROPONHO

A celebração de um protocolo de cooperação com a Direção-Geral do Consumidor, conforme minuta que se anexa e a consequente criação do CIAC- Centro de informação Autárquico ao Consumidor, passando este a constituir um serviço do Município de Soure e destinando-se exclusivamente aos munícipes residentes.

21.03.2019

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge Nunes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da proposta de um Protocolo para a criação de um Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, Protocolo a estabelecer com a Direção Geral do Consumidor, será mais um Gabinete de Apoio ao Munícipes a desenvolver pelos nossos serviços. A minha proposta é que subscrevamos este Protocolo, é mais um serviço que se presta ao Município integrados com outros que já prestamos.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Direção-Geral do Consumidor e a consequente criação do CIAC - Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, passando este a constituir um serviço do Município de Soure e destinando-se exclusivamente aos Munícipes residentes, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 31. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE VIATURA CHAIMITE ENTRE O EXÉRCITO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE - Ratificação

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “já tinha comunicado isto na anterior reunião de Câmara, agora trata-se de aprovarmos a ratificação do Protocolo de Cedência de Viatura Chaimite entre o Exército e o Município de Soure.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar a subscrição do Protocolo de Cedência de Viatura Chaimite entre o Exército e a Câmara Municipal de Soure.-----

Ponto 32. REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

- . Prestação de Contas//Exercício Económico de 2019
- . Auditor Externo
 - Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

Assunto: REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
- PRESTAÇÃO DE CONTAS // EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2019
*** AUDITOR EXTERNO**
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Assim, com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o preço base é de 7.150,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica 01.02.02.02.20.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

- N.º 1 e N.º 4 – O presente serviço, de 7.150,00 €, superior ao contratualizado em 2018 com o mesmo objecto, pelo que deve ser autorizado a dispensa do presente normativo.
- Visto enquadrar-se num serviço de consultoria, a decisão de contratar apenas poderá ser tomada em situação excepcional, devidamente fundamentada e demonstrada a impossibilidade da satisfação da necessidade por via de recursos própria da Câmara Municipal, que se verifica, uma vez que não existe nenhum recurso humano com a competência de revisor oficial de contas.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Sérgio Gomes ROC
- P. Matos Silva, Garcia JR., P. Caiado & Associado, SROC, Lda.
- Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, Lda.
- Cravo, fortes, Antão & Associados, SROC, Lda.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

(Ivo Costa, Dr.)
21.03.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 33. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS

- . Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Soure
- . Proposta de Alteração
- Consulta Pública

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE — RESÍDUOS

- REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SOURE
- * PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
- * CONSULTA PÚBLICA

Na sequência da publicação do Regulamento n.º 52/2018, de 23 de Janeiro, que veio alterar o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado por deliberação da ERSAR n.º 928/2014, e da publicação do Documento Complementar n.º 3, de 29 de Junho de 2018, que estabelece uma nova metodologia de aplicação do sistema de incentivos para efeitos regulatórios e respetivas regras e pressupostos, entendeu-se proceder à adequação/alteração do atual Regulamento n.º 585/2016 – Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Soure, publicado em Diário da República em 9 de Junho de 2016.

Em 20 de Fevereiro de 2019 a Câmara Municipal aprovou iniciar a elaboração da alteração do Regulamento, concedendo um prazo de 5 dias úteis para apresentação de contributos por parte dos interessados, sendo que não foram apresentados quaisquer contributos.

Com o apoio dos serviços externos, contratualizados em 27.12.2018, foi elaborada uma Proposta de Regulamento, que se junta em anexo.

Desta forma, propõe-se que nos termos dos art.º 100º e 101º do CPA aprovado pelo decreto-lei n.º 4 de 2015 de 7 de janeiro conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25º e das alíneas e) e k), do n.º1, do art.º 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e em harmonia com disposto no art.º 62 do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de agosto na atual redação, a Câmara delibere o início de procedimento de audiência dos interessados e consulta pública do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Soure por um período de 30 dias úteis contados a partir da publicação em Diário da República.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
21.03.2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “este regulamento foi trabalhado de acordo com a lei e com o regulamento base da ERSAR, tendo em conta as

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

particularidades do Município de Soure e as nossas necessidades. Hoje o que se pretende é que se aprove, na generalidade, este documento, de modo a que ele possa ser divulgado e colocado à consulta pública, terá 30 dias úteis para depois vir para aprovação em sede de executivo e a expectativa é que esteja em condições de ir à Assembleia Municipal de junho, também no fim de obter parecer favorável da ERSAR. Hoje trata-se da publicitação da proposta para consulta pública e o procedimento é esse, 30 dias úteis em consulta pública, após publicação em Diário da República, para acolher sugestões que virão todas à reunião de Câmara e que serão trabalhadas pelos técnicos.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “não tive tempo de analisar o documento, mas como já disse que depois pode haver contributos, vou votar a favoravelmente, sem prejuízo de ler isto com calma e estudar e depois na próxima reunião, ou antecipadamente, apresentar propostas por escrito, se entender que há necessidade.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD, CDS/PP- PPM, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o início de procedimento de audiência dos interessados e consulta pública do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Soure por um período de 30 dias úteis contados a partir da publicação em Diário da República, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 34. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . Operação e Manutenção de Estações de Tratamento e Estações Elevatórias**
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS**
- PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 47.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta

06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas

prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2019 pela rubrica 03.02.02.02.20.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

N.º 1 – Uma vez que não se contratualizou no ano de 2018 serviço com o mesmo objeto, não se aplica o presente normativo.

N.º 4 – Este serviço não se enquadra em estudos, pareceres, projetos ou consultoria.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- Bombas Grundfos Portugal, SA;
- Xylem Water Solutions Portugal, Unipessoal, Lda;
- Enviman, Lda.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
21.03.2019

e

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- Operação e manutenção de Estações de Tratamento e Estações Elevatórias

Devido à escassez de recursos humanos para a manutenção diária das Etar's e Estações Elevatórias, torna-se necessário e urgente proceder à contratação de serviços externos especializados.

As tarefas a realizar prendem-se com:

1. A manutenção e exploração dos equipamentos metalomecânicos, eletromecânicos e instalações elétricas;

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

2. Registos diários da análise do funcionamento dos equipamentos;
3. Registo de informações resultantes de inspeções periódicas aos equipamentos;
4. Conservação e limpeza de todas as instalações e equipamentos;
5. Garantir as exigências da qualidade da água tratada, tendo em conta a máxima rentabilidade dos sistemas;
6. Organizar e facultar todos os elementos, informações ou dados estatísticos relativos às atividades objeto da exploração;
7. Apresentar mensalmente relatório das atividades desenvolvidas com a próxima entrada em funcionamento de novos equipamentos, em várias áreas geográficas, o Município de Soure ficará a contar com 14 Etar's e 56 estações elevatórias.

Para a concretização da prestação de serviço no período entre o início de maio e final de dezembro, torna-se necessário, recorrer à consulta de empresas com conhecimentos na área de entre as quais se sugere:

- Bombas Grundfos Portugal, S.A.
- XYLEM WATER SOLUTIONS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.
- ENVIMAN, LDA

Para esta prestação de serviço, estima-se o valor de aproximadamente 47.000,00 Euros + Iva.

À consideração superior,
(Evaristo Duarte; Téc. Sup.)
2019-03-21

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da procura no mercado de um apoio operacional para tarefas de controlo e manutenção das estações elevatórias e das etar. Este trabalho até hoje tem sido feito internamente por funcionários do Município a que estavam alocados dois funcionários. Há necessidade de recorrer a serviços externos para dar continuidade, melhoria do serviço, mais eficácia e eficiência a este setor. É um setor muito complicado, temos que obedecer a padrões de qualidade e tratamento das águas residuais nas etar, as elevatórias não são apenas simples sistemas de bombagem, têm um tratamento legal em termos ambientais e acompanhamento pelas autoridades rigoroso, ou seja, não pode haver elevatórias que não estejam a funcionar convenientemente, estejam a deitar para o domínio público pelas seus tubos de escape efluentes, etc. Portanto, tem-se notado uma dificuldade em acompanhar este trabalho pela parte dos serviços. A solução que eu proponho, tendo em conta que pode ser uma questão transitória porque é uma área que passa para o domínio da Empresa Intermunicipal, é que, até ao final do ano, este serviço seja assegurado através da contratação de serviços externos. Feitas as consultas ao mercado, feita a avaliação dos custos, é que por 47.000,00 euros, no máximo, seja consultada estas três empresas, seja feito o convite e que até ao final do ano de 2019 seja entregue esta responsabilidade a serviços externos.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “sobre este ponto gostaria de questionar o seguinte: porquê o recurso à contratação de serviços externos e porque não se

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

encara para este setor, o setor operário, o setor que me parece deficitário, a contratação de trabalhadores e a abertura de um procedimento concursal, quando realmente sabemos que existe hoje alguma incapacidade destes setores em assumir todo o trabalho que têm pela frente. É um setor fundamental para qualquer autarquia e nós estamos a assistir ao reforço, e bem, não contesto isso, de quadros técnicos, quadros técnicos superiores e não estamos a assistir a um reforço do pessoal operário que é o suporte à atividade da Autarquia. Portanto, porquê a opção por serviço externo e não à contratação e à abertura de um procedimento concursal para novos funcionários?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “vou só corrigir, não estamos a assistir a um reforço de quadros técnicos superiores, não é verdade, não abrimos nenhum concurso ainda para quadros técnicos superiores, abrimos esta prestação de serviços. Aqui trata-se de uma prestação de serviços, não é só uma prestação de serviços, implica o uso de ferramentas e tecnologias, equipamentos, camiões, carrinhas, máquinas, ferramentas, está aqui tudo incluído e por diversas razões que já expliquei, foi esgotada ao máximo a nossa capacidade para prestar este serviço. E uma das áreas, que a concretizar-se, e tudo farei para que isso aconteça ainda este ano, a passagem para a empresa, é uma das competências que passa para a empresa, porque é ela que vai gerir o sistema. Não fazia sentido o Município, neste momento, estar a investir em equipamentos, ferramentas adequadas e em admitir para esta área trabalhadores. Nós vamos abrir, e essa instrução está dada aos serviços, concurso para operários, nomeadamente para motoristas e para cantoneiro de vias e operários de construção civil. Sabemos que vai haver dificuldade em contratar gente disponível para ingressar na Função Pública, considerando as contingências do mercado de trabalho hoje existente. Nós aproveitámos as pessoas disponíveis do PREVPAP e, mesmo assim, algumas das pessoas admitidas no PREVPAP já demonstram dificuldades físicas, foi aquele programa da admissão dos funcionários precários. Percebo a sua posição e compreendo esta questão da cristalização dos serviços e da contratualização imediata, além desta dificuldade em ter capacidade técnica, esta questão ligada ao saneamento tem aqui uma questão ambiental e uma questão que é preciso intervir de imediato. O setor das águas ainda o vamos conseguindo fazer mas, porventura, está no limite, um dia destes estaremos cá com uma proposta idêntica do controlo da qualidade da água ter que ser feita por serviços externos, mas para já hoje é o serviço de saneamento.”----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “Senhor Presidente, ainda em relação a isto, tenho uma questão que gostaria de colocar que é a seguinte: nós estamos a praticamente dois meses da formalização da Constituição da Empresa Intermunicipal, portanto, isto é um serviço que tipicamente será desempenhado pela Empresa Intermunicipal, será que se justifica? Será que por dois meses compensa ir fazer uma contratação que nos vai vincular até ao final do ano?”-----

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a questão que eu quero esclarecer aos Senhores Vereadores é que não há condições, mesmo que a empresa daqui a dois meses esteja formalmente constituída, vai depois a partir desse dia começar a desenvolver as tarefas necessárias a constituir os seus serviços, vai arranjar equipamentos, vai contratar pessoal. Os funcionários já foram consultados para se pronunciarem em definitivo, sobre quem é que passa para a empresa e quem é que não passa, porque o trabalhador do Município não é obrigado a passar, quem quiser não passa, portanto, tem que ser feito todo esse redimensionamento e tudo isso vai demorar alguns meses, eu diria que a empresa só vai começar a faturar e a ter encargos de índole operacional a partir do dia 01 de janeiro de 2020, portanto, nós temos que assegurar esta tarefa até 31 de dezembro. Este serviço é feito pelo menos por dois funcionários, fora os outros que têm que estar envolvidos sempre que há um problema, porque quando há um problema numa bomba, numa estação elevatória, é preciso lá ir os eletricitistas e isso está tudo incluído neste trabalho, porque já está tipificado. Se a empresa não se concretizar, temos que tomar outra atitude em 2020.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e 2 (duas) abstenções dos Vereadores - do PPD/PSD, CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves -, e da CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 35. SERVIÇOS MUNICIPAIS
- Abertura de Conta Bancária**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA**

A Assembleia Municipal, na sua Sessão de 26.02.2019, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar a contratualização do empréstimo a médio/longo prazo, para Reabilitação do Imóvel na Rua do Talho n.º 5, à instituição financeira Santander Totta.

Torna-se necessário proceder à abertura de uma conta bancária naquela instituição, quer para disponibilização do empréstimo, quer para, posteriormente, se proceder ao seu pagamento.

***06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de março de 2019, pelas 10,00 horas***

De acordo com o ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, “a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo”, sugerindo-se, assim, **que se autorize a abertura de uma conta bancária na entidade Santander Totta.**

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
21.03.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de uma conta bancária na entidade Santander Totta, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às treze horas e cinco minutos.-----